



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



LEI Nº 3.981 DE 10 DE MARÇO DE 2.026

Autoriza o Poder Executivo efetuar repasse à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, Estado de São Paulo para o exercício de 2.026 e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

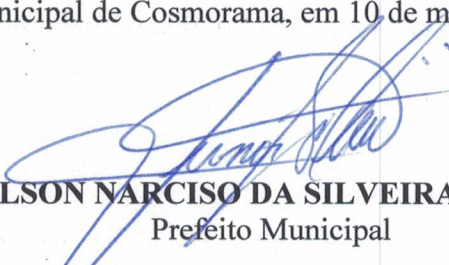
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o valor anual de até R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) no exercício financeiro de 2026, a título de repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, Estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, que realiza serviços de natureza médico-assistencial à população de Cosmorama, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - O repasse, de que trata o artigo anterior, será concedido mediante assinatura do Termo de Fomento entre a beneficiária e o Município de Cosmorama, acompanhado dos documentos que comprovam a personalidade jurídica da entidade e a constituição da diretoria, demonstrativo da receita e despesa dos três últimos exercícios, balanço patrimonial dos três últimos exercícios e do atestado de registro no CNAS, além e outros que se fizerem necessário, nos termos da legislação vigente.

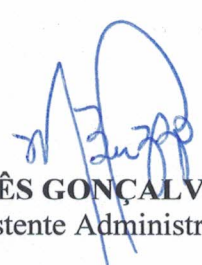
Art. 3º - Os recursos para as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de março de 2.026.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo